



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1889

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 073/2020 de 27 de Julho de 2020** - Ementa: Regulamenta o Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### DECRETO Nº 073/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

*EMENTA: "Regulamenta o Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB) e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado Federado da Bahia**, com fundamento na Lei Municipal nº 102/2019 de 26 de abril de 2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB), órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador no âmbito municipal, nos termos da Lei municipal nº 102, de 26 de abril de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB), abaixo indicados:

#### **I – Do Governo Municipal:**

**a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

1. Jonathas Nascimento Soares – Titular
2. Marcelle Chaves Pereira – Suplente

**b) Secretaria de Administração:**

1. Samuel França dos Santos - Titular
2. Adelson Nolasco de Sousa – Suplente

**c) Secretaria de Desenvolvimento Social:**

1. Larissa Farias Matos - Titular
2. Kemilly Santos Silva Vieira – Suplente

**d) Representante da Secretaria de Saúde:**

1. Jôse Catharine Marinho de Andrade Jules - Titular



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

2. Jéssica Pereira Brito – Suplente

**e) Representante da Câmara de Vereadores**

1. Bernardo Brandão Borges - Titular
2. João Rocha dos Santos – Suplente

**f) Representante do Prestador de Serviço de Abastecimento de água e esgoto**

1. Marivaldo dos Santos Calhau - Titular
2. Dione dos Santos Bispo - Suplente

**II - Sociedade Civil Organizada**

**a) Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Região da Larga e Rio Novo de Cima de Ibicuí-BA:**

1. Yago de Jesus Santos - Titular
2. Ivanaldo José dos Santos – Suplente

**b) Associação dos Pequenos Produtores das Roças Comunitárias da Bandinha:**

1. Arlene Santos Alves - Titular
2. Antônio Pascoal Rodrigues Farias - Suplente

**c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Burizinho:**

1. João Ferreira Santana - Titular
2. Carlos Alberto de Souza Santana - Suplente

**d) Associação Comunitária Pe. Eugênio Cismázia:**

3. Eunice Nascimento Matos - Titular
4. Marione Ramos de Sena - Suplente

**e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicuí**

1. Genildo Neres dos Santos - Titular
2. Ana Paula Souza Costa – Suplente

**Art. 2º** A competência do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Ibicuí/Bahia (COMUSB), é aquela disciplinada nos incisos I a IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 102/2019.

**Art. 3º** Os conselheiros que faltarem, sem justificativa, a 03 (três) reuniões



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, serão excluídos do COMUSB e substituídos pelos respectivos suplentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 27 de Julho de 2020.**

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, 27 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Keylla Reis Galvão Pinto**  
**Coordenadora do Gabinete**